



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Avenida Vicente Alves Costa, 50 - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/07 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE ABRIL DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
APROVADO EM 04/04/2007 em 1ª e 2ª discussões.
João Frutuoso de O. Neto
PRESIDENTE

CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 17, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Concede reajuste de 8,6% (oito vírgula seis por cento) ao funcionalismo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Saídas Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em 03 de abril de 2007.

João Frutuoso de O. Neto
JOÃO FRUTUOSO DE O. NETO
PRESIDENTE

Antonio do Carmo Costa
ANTONIO DO CARMO COSTA
VICE-PRESIDENTE

Elis Maria Araújo O. Bezerra
ELIS MARIA ARAÚJO O. BEZERRA
1ª SECRETÁRIA

João Frutuoso Neto
JOÃO FRUTUOSO NETO
2º SECRETÁRIO

"VÁRZEA ALEGRE. CIDADE DO AMOR FRATERNO"